

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Os Vereadores **Carlos André Pereira de Souza, Alfredo de Souza Rodrigues, Averalda Pereira Nunes, Rosimério Luiz Alves Costa**, com fundamento no que lhes conferem o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõem à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - O artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Serra Talhada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 01 de março de 2019.
Plenário Manoel Andreolino Nogueira, 01 de março de 2019.


CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA
Vereador


ALFREDO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador


AVERALDA PEREIRA NUNES
Vereadora


ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA
Vereador

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE - Fones: (87) 3831-2904 / 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004
Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br



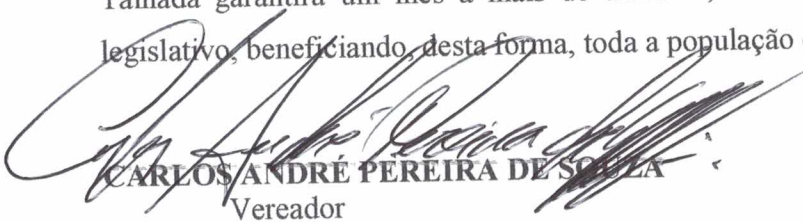
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposta para discussão nesta Casa por entender que o Senado e Câmara dos Deputados, em Brasília, necessitam do recesso em julho, para que os parlamentares possam prestar contas de seus atos em suas bases eleitorais. Os vereadores, por já atuarem nos locais onde foram eleitos, não necessitam regressar para os pontos de origem.

Além disso, não é de hoje que o Legislativo de Serra Talhada tem sido cobrado por ter um recesso extenso. Devemos ressaltar também, que o recesso de julho provoca uma redução nas atividades dos vereadores, prejudicando a continuidade do debate político e a deliberação de questões importantes para a cidade.

Desta forma, importante a aprovação deste projeto, pois desta forma a Câmara Municipal de Serra Talhada garantirá um mês a mais de trabalho, resultando em mais celeridade para o processo legislativo, beneficiando, desta forma, toda a população da cidade.


CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA
Vereador


ALFREDO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador


AVERALDA PEREIRA NUNES
Vereadora


ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA
Vereador